



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº59/2026
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 59/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação das empresas GIANCARLO VINCENSI PESSOA & CIA LTDA, CNPJ: 10.283.475/0001-96, com o valor de R\$49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), CLEIA GORETE DALMOLIN KONRAD, CNPJ:06.325.700/0001-32, com o valor de R\$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) e MARISIL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, CNPJ:09.177.778/0001-45, com o valor de R\$1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais) para aquisição de equipamentos de Proteção Individual para as merendeiras das escolas municipais. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$4.568,50 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 22 de Abril de 2026.


Gilmar Laurindo Bellini.

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra.